

RESOLUÇÃO Nº07/2020/CEAS/SETASC/MT

Dispõe sobre a aprovação das Resoluções nº 04/2020/CIB/SETASC/MT e nº 05/2020/CIB/SETASC/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2020 via videoconferência, atendendo aos dispositivos do Decreto 407 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a resolução nº 04/2020/CIB/SETASC/MT que dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para FMAS com a finalidade de Cofinanciamento Estadual do SUAS 2020;

Art. 2º Aprovar a resolução nº 05/2020/CIB/SETASC/MT que dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2020 destinados ao provimento de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Cuiabá, 03 de abril de 2020.

(Original assinada)

Rondenelly Cesar Marques de Arruda

Presidente do CEAS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 130ae1ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar